



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.878,20 (sessenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.035 de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.878,20 (sessenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2345 - 3.3.90.92.00.00 104 – Despesas de Exercícios Anteriores 878,20

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3330 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

TOTAL 60.878,20

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 60.878,20

TOTAL 60.878,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal